LEI Nº 5139, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

Gilmar Antônio Rinaldi, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 183.379,86, o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2010, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.1.00.00.00.00.00 Aplicação Direta Operações Intra-Orçamentárias
3.3.9.1.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. - PJ - Oper. Intra-Orçam.R$ 183.379,86
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2336 - Despesas com exames médicos - HMSC

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 183.379,86.

Art. 3º A presente abertura de crédito especial terá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2009, relativamente ao recurso ASPS (0040), no valor de R$ 156.201,10 e a redução no valor de R$ 27.178,76 do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 27.178,76
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2116

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 27.178,76

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MEZZANOTTI
Secretário Municipal da Fazenda